



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BREJO
ESTADO DE PERNAMBUCO

L E I Nº 211/73

EMENTA.- "Cria Cargo e estabelece crédito Especial para pagamento".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu decreto a seguinte LEI:--

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a --
criar o cargo de Advogado dos Pobres e mandar abrir
um crédito de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos --
cruzeiros) para cobertura da sua gratificação, Junho
a Dezembro.

§ ÚNICO - Estas despesas correrão por conta das disponibilidades
financeiras do Tesouro Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. -
Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejo.--
Em, 28 DE MAIO DE 1973.

Riquelme Cabado Filho

- PRESIDENTE -

Jose Vitorio de Barros

1º Secretário.

Antonio de Jesus

2º Secretário.

